



## Câmara Municipal de Palmeira estado do paraná

Ata da Sessão de Julgamento do dia 18/05/17. Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, no horário de 19:00 (dezenove) horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizouse a 2ª (segunda) Sessão de Julgamento para apreciação das contas do Executivo Municipal de Palmeira, relativas ao exercício de financeiro de 2008, sob a Presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório e secretariada pelos Vereadores: Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores: Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Savi, João Alberto Ferreira da Costa e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente em nome de Deus e pelo povo declarou aberta a Sessão e determinou a leitura da Ata da Sessão anterior a qual foi aprovada por unanimidade. Procedeu-se em seguida a leitura do Expediente que constou o seguinte: da Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, Parecer Favorável à aprovação da Prestação de Contas do Município de Palmeira, referente ao exercício financeiro de 2008, conforme as fundamentações exaradas; da mesma Comissão Projeto de Decreto Legislativo nº 696/17, que Aprova a Prestação de Contas do Município de Palmeira, relativas ao exercício de 2008, e dá outras providências. Esgotada a matéria do Expediente, procedeu-se à verificação da presença, anotando-se o comparecimento de todos os Srs. Vereadores titulares. O Sr. Presidente informou que estaria impedido de votar o Vereador que tivesse sobre a matéria interesse particular seu, de seu cônjuge ou companheiro e de parente até o terceiro grau consanguíneo ou afim, sob pena de responsabilização, se agisse de má fé, e nulidade do procedimento. Informou ainda que o Vereador que se julgasse impedido de votar teria que comunicar seu impedimento. O Vereador Denis Sanson, declarou-se impedido por ser parente em primeiro grau do exprefeito Altamir, gestor no ano de 2008. O Vereador Marcos Ribas, declarou-se impedido por ter sido assessor direto do prefeito no ano de 2008. Passou-se então à Ordem do Dia. Em 2ª discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 696/17. Colocado em votação nominal foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, na presente Sessão, o Sr. Presidente lembrou que a próxima Sessão Ordinária acontecerá dia 23 (vinte e três), do corrente no horário regimental, constando da Ordem do Dia a discussão única dos Requerimentos protocolados sob nºs. 378 e 379/17 e das Indicações nºs. 082 e 083, 2ª discussão dos Projetos de Lei nºs. 4688 a 4691. Agradeceu a presença de todos, e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a Sessão. E, para tudo constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.